ATA DA 20ª REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ) – DCCF/ICSA, REALIZADA EM DEZESSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

A reunião foi iniciada às dezesseis horas e onze minutos do dia dezessete de março de dois mil e vinte e seis, de forma on-line, por meio do link: https://meet.google.com/pme-yhgj-afx. Estiveram presentes de forma on-line os professores Alessandro Pereira Alves, Antônio José Patrocínio Pereira, Cleia Maria da Silva, Leandro Fernandes de Jesus, Maria Aparecida do Nascimento Cavalcanti Marques e Tereza de Jesus Ramos da Silva. O professor Alessandro iniciou a reunião agradecendo a presença, informando que estava participando da reunião do Fórum das Coordenações e que precisou sair para presidir a reunião do NDE que estava agendada. Na sequencia deu inicio a pauta pré-establecida para apresentar o primeiro item.**1 – Fechamento dos assuntos discutidos sobre o novo ciclo Avaliativo do MEC.** O Professor Alessandro iniciou a sessão apresentando a planilha com os atributos e qualificadores do NOVO CICLO AVALIATIVO SINAES DO MEC/ENADE (Dimensão 4 - Administração, Negócios e Direito). Lembrou que a discussão já vinha sendo realizada nas três últimas reuniões do NDE. As duas últimas foram presididas pelo Professor Sergio, mas o Professor Alessandro informou que fez uma leitura das atas e verificou que estas apresentaram um nível de detalhamento muito bom, com alta qualidade. Iniciando a apresentação da planilha, recordou que a primeira discussão foi sobre o item 4.1 (Formação com foco em sustentabilidade). Lembrou que a 17ª reunião (de 21/01/2026) foi dedicada praticamente apenas para discutir, de forma aprofundada, item por item dos qualificadores de cada atributo. Ressaltou a importância e a urgência de focar os próximos passos na revisão do PPC e na inclusão dos itens qualificadores nos componentes (disciplinas, laboratórios e extensão) para contemplar as exigências do tópico. Informou também que este item foi o que menos foi constatado no PPC, apesar de o documento ter passado por uma revisão recente, o que sugere que a revisão e o ajuste precisam ser mais amplos no item 4.1. Sobre os itens 4.2 a 4.5, informou que foram discutidos nas 18ª e 19ª reuniões e que está trabalhando para implementar os pontos que ainda não foram incluídos no PPC e nos componentes. Lembrou que estes tópicos já estavam contemplados no PPC anterior (e no ajustado recentemente), mas que precisam de alguns ajustes pontuais e outros que serão mais desafiadores. De forma geral, pontuou que é preciso definir melhor os impactos relevantes para a sociedade, de modo a produzir resultados com evidências mais realistas e voltadas ao efetivo ensino do conteúdo e habilidades aos alunos. Após o resumo, abriu a palavra para discussão.

O Professor Rodolfo questionou se essas discussões eram para o novo ciclo avaliativo do MEC e se o objetivo era ajustar o PPC para alinhar-se a esse novo ciclo. O Professor Alessandro respondeu que sim, que é uma demanda da Prograd, apresentada em reunião ocorrida em novembro de 2026 (fórum das coordenações), que solicitou aos coordenadores a realização de um amplo debate sobre o assunto para que o curso pudesse se enquadrar nesses novos atributos e qualificadores no novo PPC. O Professor Rodolfo sugeriu que as discussões e atualizações do novo PPC estariam avançadas. O Professor Alessandro respondeu que a estrutura sim, bem como o que já tinha sido discutido antes, mas que seria necessário incluir esses pontos e algumas outras questões, principalmente com relação às atualizações das disciplinas e dos conteúdos pedagógicos. Disse também que foram formados grupos de trabalho em 2024 para atualizações dos conteúdos programáticos com prazo para entrega em setembro de 2025, e lembrou que é necessário entregar essas atualizações e aprovar o novo PPC para a reunião de abril de 2026. Não havendo mais discussão, passou-se para o segundo ponto da pauta. **2 – Atualização do**

regimento de TCC (minuta apresentada pela comissão). O Professor Alessandro trouxe alguns pontos do regimento que deixaram dúvidas na última reunião. Citou que, no Artigo 4º, em seu entendimento, seria necessário especificar melhor em qual comunidade científica serão aceitas as submissões de artigos dos discentes de Contabilidade para efeitos de aceitação como atividades de TCC. Ressaltou que, para os casos em que o trabalho possa ser realizado por dois alunos, é preciso especificar melhor quem é o aluno que poderá participar. O argumento é que essas brechas podem causar problemas futuros, como o risco de qualquer aluno realizar o trabalho pelo discente de Contabilidade sem que o orientador perceba. Além disso, a submissão precisa ser realizada em eventos ou periódicos com qualidade comprovada para evitar os chamados "periódicos predatórios". A Professora Cleia lembrou que alguns congressos têm uma sessão específica para iniciação científica, recordando um assunto discutido anteriormente sobre aceitar ou não a iniciação científica como trabalho de TCC. O Professor Alessandro alertou que a preocupação era evitar a aceitação da nossa iniciação científica local (que muitas vezes não exige um trabalho pronto, apenas um resumo, sem que o trabalho tenha sido concluído). O Professor Leandro questionou se seria negativo o aluno de Contabilidade realizar o artigo com um aluno de outro curso, sugerindo que o orientador já controlaria essa questão. O Professor Alessandro alertou que nem sempre o orientador consegue perceber quem, de fato, realizou o trabalho. A Professora Cleia levantou que a realização de trabalhos com alunos de outros cursos poderia ser benéfica para atender à transversalidade exigida pelo MEC. O Professor Alessandro concordou, mas reiterou que essa formatação pode ocasionar que um aluno acabe realizando o trabalho pelo outro. A Professora Cleia lembrou que outros cursos, e até o CEDERJ, já utilizam o modelo com dois alunos. O Professor Rodolfo destacou que, mesmo que fossem dois alunos de Contabilidade, poderia ocorrer de um não realizar as tarefas. O Professor Alessandro afirmou que, em função desses argumentos, prefere que o artigo seja realizado por apenas um aluno. A Professora Cleia lembrou que a discussão sobre permitir dois alunos já ocorreu anteriormente e que, na época, os docentes concordaram com o modelo justamente pela dificuldade de realização do artigo, que requer mais cuidado do que uma monografia. O Professor Alessandro disse ter preocupação com a qualidade dos trabalhos, sugerindo cuidado para não criar formas de "empurrar" o aluno para a aprovação, defendendo haver outros meios para melhorar a qualidade. O Professor Rodolfo declarou ser favorável à realização por dois discentes, mas concordou que é preciso definir melhor quem serão esses discentes, sugerindo incluir a participação de alunos de Administração Pública, Hotelaria e Serviço Social. A Professora Cleia sugeriu abrir para cursos fora do ICSA, incluindo áreas afins como Direito e Ciências Sociais. Por fim, o Professor Rodolfo sugeriu incluir uma lista dos cursos do ICSA e que, caso haja interesse de outra área, seria necessária consulta à comissão. O Professor Alessandro concordou e sugeriu que esse procedimento de consulta à comissão seja realizado também para o caso de haver um coorientador. Neste momento, a Professora Cleia deixou a reunião apresentando suas justificativas. Dando continuidade, o Professor Alessandro passou para outro item do regimento. No Artigo 5º, sugeriu especificar melhor o modelo de artigo (regras) e criar um parágrafo ou artigo informando que a lista de congressos e periódicos autorizados para submissão será apresentada pela comissão. Comentou ser importante para manter o controle e a qualidade, evitando que o aluno envie o trabalho para qualquer evento ou periódicos sem afinidade ou predatórios. O Professor Rodolfo sugeriu que, no caso dos periódicos, sejam exigidos os indexados, o que eliminaria a preocupação com periódicos predatórios, mas expressou receio de que isso se torne um critério muito alto para os alunos. Sobre o item Relatório Técnico, o Professor Alessandro considerou o texto muito vago, necessitando de maior detalhamento ou exclusão do regimento. O Professor Leandro ficou de conversar com o Professor Sergio para aprimorar o assunto. Sobre a quantidade de orientandos por orientador, o Professor Alessandro sugeriu uma redução para equalizar a divisão entre os

docentes do curso e do departamento: para substitutos, 01 orientando; para 20 horas, até 03; e para 40h/DE, até 03. Além da equalização, justificou que os substitutos podem ter permanência curta na universidade e estar sobrecarregados com até três turmas por semestre. O Professor Leandro disse que isso foi discutido na reunião anterior e que a versão atualizada do regimento já contempla essa reestruturação. O Professor Rodolfo afirmou não ter problemas em orientar mais alunos, mas concordou com a redistribuição. A Professora Aparecida lembrou que, se divididos apenas entre os professores de Contabilidade, a média seria inferior a três, concordando com a equalização. Na sequência, o Professor Alessandro trouxe o item sobre a atribuição de nota para o TCC. Relatou entender o argumento de que, se no histórico consta apenas "aprovado" ou "reprovado", não faria sentido utilizar nota para validar a atividade. Entretanto, o Professor Alessandro levantou que não vê relevância consistente em retirar a nota, questionando quais seriam os benefícios reais dessa mudança. Entende que a retirada resolveria um conflito lógico e não feriria o regimento da universidade, mas considera que, sem a ficha de avaliação e a necessidade de a banca emitir uma nota, a avaliação ficaria subjetiva. Sem critérios definidos e nota, perde-se a objetividade, o que poderia criar conflitos com o estudante. O Professor Alessandro reforçou que, como a nota não causa impacto negativo no regimento, é favorável à sua manutenção. O Professor Antônio José considerou importante ter a nota para definir com clareza os critérios, pois a nota distingue os trabalhos. Citou como exemplo o processo de avaliação em revistas científicas, onde a nota é o diferencial. O Professor Patrocínio considerou que a nota serve para mostrar ao aluno o nível de desempenho do seu trabalho. O Professor Alessandro pediu uma explicação melhor de quem era favorável à retirada da nota para entender o benefício ao regimento ou ao processo. O Professor Leandro explicou que o principal argumento é a ausência da nota no sistema. Citou um caso em que um avaliador queria reprovar um aluno, mas, ao ser questionado pela orientadora sobre qual nota daria, respondeu "5". Como a média é 5, o aluno estaria aprovado. O argumento de Leandro é que a nota gera uma expectativa de "aluno nota 10" que não aparece no histórico. O Professor Patrocínio considerou que, se o orientador levou o aluno para a banca, é porque ele será aprovado, exemplificando que o orientador acaba tendo o comando final. O Professor Leandro intercedeu, alegando que, se for assim, não seria necessária a banca. O Professor Alessandro confirmou que a nota protege o aluno. Explicou que, se o critério fosse apenas "aprovado", seria necessária a concordância de pelo menos dois membros da banca para reprovação. A Professora Aparecida relatou estar indecisa, pois a nota não consta no currículo/histórico, mas, por outro lado, o formulário de avaliação individual é o que sustenta o questionamento do aluno e garante um parâmetro para justificar notas baixas. Defendeu que, para manter a nota como estímulo e segurança, é preciso adotar novamente o formulário de avaliação, ainda que não seja inserido no SIPAC. Considerou também ser necessária coerência para não dar notas altas a trabalhos com muitas observações de ajuste. O Professor Rodolfo não viu muita diferença entre ter ou não nota, questionando como isso contribuiria para o rendimento. Citou que costuma conversar com a banca sobre a trajetória e o esforço do aluno ao longo do semestre. A Professora Aparecida intercedeu sugerindo o encaminhamento de manter a nota, desde que sustentada pelo formulário de avaliação para garantir segurança e evitar notas aleatórias. Reiterou que a nota estimula o aluno e reforça seu compromisso com o TCC. O Professor Alessandro finalizou o assunto sugerindo a manutenção da nota no TCC, com a utilização do formulário de avaliação, sendo este de preenchimento opcional e sem necessidade de anexo no sistema. **3 – Flexibilização da grade (adoção de correquisito).** O Professor Alessandro esclareceu ter observado no currículo que alguns componentes possuíam pré-requisitos descabidos. Citou que já conseguiu a flexibilização para o Laboratório de Perícia, onde o sistema exigia Auditoria como pré-requisito; após conversa com o Professor Sérgio, ficou acordado colocar a disciplina de Perícia como correquisito. Isso vale para o PPC atual; no próximo, o laboratório deixará de

existir. O Professor explicou que verifica outras possibilidades de flexibilização. Citou um problema na disciplina de Planejamento Tributário (IS 440), que exige Contabilidade Tributária 2 como pré-requisito. O memorando enviado à Prograd foi rejeitado sob a justificativa de que a mudança deve passar pelo Colegiado de curso. O Professor relatou que continuará verificando outras disciplinas e solicitou que os docentes informem caso identifiquem outras matérias onde o correquisito seja suficiente. **4 – Atualização das disciplinas para o novo PPC.** O Professor Alessandro trouxe este item como informação e apelo aos colegas. Lembrou que o prazo para atualização das disciplinas esgotou-se em setembro de 2025 e poucos apresentaram os documentos. Ressaltou a necessidade de concluir isso até abril de 2026, citando estar "com a corda no pescoço", pois, sem essas atualizações, não conseguirá aprovar o PPC dentro do prazo final em maio de 2026. Apontou que o principal problema são as referências bibliográficas (três básicas e cinco complementares), dificultadas pelo fato de a biblioteca estar fechada. Recomendou que os docentes coloquem o que houver de atualizado e que, posteriormente, será feita uma lista para exigência de aquisição pela Prograd. **5 – Encaminhamento sobre as atualizações do PPC.** O Professor Alessandro destacou que ainda precisa considerar todos os atributos e qualificadores e realizar a inclusão no novo PPC passo a passo. Afirmou que o "trabalho bruto" já foi realizado pela Professora Cleia na versão atualizada, restando agora o enquadramento aos novos critérios de avaliação. Solicitou o apoio de todos, mencionando que o trabalho de coordenação é solitário e que assumiu uma turma extra de Contabilidade Intermediária 1 devido ao afastamento da Professora Gisele e à falta de substituto. O Professor Leandro confirmou que enviará as bibliografias atualizadas. Nada mais havendo a discutir, às dezessete horas e vinte e nove minutos, a reunião foi encerrada. Eu, Alessandro Pereira Alves, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.

ATA Nº 889/2026 - CoordCGCCont (12.28.01.00.00.00.00.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/03/2026 10:28)
ALESSANDRO PEREIRA ALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CoordCGCCont (12.28.01.00.00.00.00.01)
Matrícula: ###991#3

(Assinado digitalmente em 23/03/2026 12:36)
ANTONIO JOSE PATROCINIO PEREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptCCF (12.28.01.00.00.00.00.08)
Matrícula: ###245#8

(Assinado digitalmente em 24/03/2026 10:26)
CLEIA MARIA DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptCCF (12.28.01.00.00.00.00.08)
Matrícula: ###749#3

(Assinado digitalmente em 24/03/2026 19:41)
LEANDRO FERNANDES DE JESUS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptCCF (12.28.01.00.00.00.00.08)
Matrícula: ###349#0

(Assinado digitalmente em 23/03/2026 11:52)
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CAVALCANTI MARQUES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptCCF (12.28.01.00.00.00.00.08)
Matrícula: ###945#0

(Assinado digitalmente em 24/03/2026 15:57)
TEREZA DE JESUS RAMOS DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptCCF (12.28.01.00.00.00.00.08)
Matrícula: ###866#1

*Visualize o documento original em https://sipac.ufrrj.br/documentos/ informando seu número: **889**, ano: **2026**, tipo: **ATA**, data de emissão: **23/03/2026** e o código de verificação: **2b1e6c2b06***